

## NOTA OFICIAL<sup>1</sup>

Ano a ano, o orçamento das universidades vem diminuindo. Na UFJ, em 2019, nosso recurso de custeio era de **R\$ 16 milhões**. Em 2022, após sucessivos cortes, esse recurso é de **R\$ 12 milhões**.

Na última sexta-feira, dia 30/09, foi publicado o Decreto nº 11.216, (que altera o Decreto nº 10.961, de 11/02/2022), que se refere à execução do orçamento deste ano em curso, fazendo um novo contingenciamento no orçamento do Ministério da Educação.

Dessa vez, o bloqueio atinge o percentual de 5,8%, impactando na redução da possibilidade de empenhar despesas da Universidade Federal de Jataí, no valor de **R\$ 811 mil reais**. Esse valor, quando somado aos cortes orçamentários que vêm sendo feitos desde 2019, totaliza **R\$ 10,5 milhões**.

Desde então, a reitoria da UFJ tem trabalhado para mitigar os efeitos desses cortes, principalmente na captação de **R\$ 16 milhões** em recursos de emendas de capital, em que grande parte foi convertida, mediante solicitação ao MEC, em recurso de custeio, e sem os quais a UFJ já teria paralisado suas atividades acadêmicas e administrativas. Além disso, foi feita uma gestão administrativa visando à otimização dos recursos, com redução do número de aulas a campo e de viagens, suspensão de concessão de diárias e passagens a pesquisadores, as despesas básicas (como água e energia elétrica), desde setembro, não estão sendo pagas e ajustes nos contratos de prestação de serviço.

Agora, com esse novo contingenciamento, está em risco todo o funcionamento da universidade, pois não há recursos para as despesas de custeio, além de ficarem comprometidos projetos de investimentos em andamento, o que traz consequências e desdobramentos jurídicos para as universidades federais e inviabiliza qualquer forma de planejamento institucional.

Nesse cenário, a UFJ vê-se impossibilitada de cumprir com o custeio de outubro até dezembro, sendo os contratos de serviços terceirizados, como limpeza, vigilância, encarregados de departamentos, manutenção predial, gerenciamento de frota e serviços urbanos e rurais, os mais prejudicados, pois, após três meses de atraso, as empresas têm o direito de fazer a rescisão contratual, colocando em risco o emprego de 260 servidores terceirizados.

---

<sup>1</sup> Este material foi produzido de acordo com as normas disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1, de 11 de abril de 2018, bem como se ancora e respeita os demais materiais publicados até o momento no que tange o regramento para a comunicação pública dos órgãos federais durante o período de defeso eleitoral, compreendido de 2 de julho a 2 de outubro, prorrogado até o dia 30 do mesmo mês em função do segundo turno.

É lamentável que seja a educação pública, mais uma vez, a mais afetada pelos cortes ocorridos.

Américo Nunes da Silveira Neto  
Reitor da UFJ